



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.644, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO
DE HORAS EXTRAS NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a realização de horas extras por servidores públicos
municipais, sem prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º A realização de horas extras sem a devida autorização não será
reconhecida para fins de pagamento.

Art. 3º As solicitações de horas extras deverão ser previamente justificadas pelas
chefias imediatas e submetidas à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial.
Conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 24 / 3 / 2026.